



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205 – Bairro: Centro – CEP: 37958-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3591-1555 – Fax: (35) 3591-5100
CGC 18.241.372/0001-75

LEI N.º 1.990/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

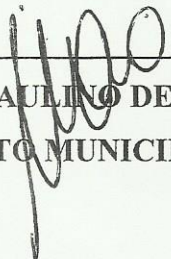
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2016, na importância de R\$ 10.767,39 destinados à manutenção das atividades do Projovem, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal	
02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 0805 2178 – Repasse Benefício Programa Projovem – Pjovem	
339030 – Material de Consumo	502,39
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.540,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.725,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial será utilizado o superávit financeiro da conta bancária no valor de R\$ 10.767,39.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 03 de maio de 2016.



MILITÃO PAULINO DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL